



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 051 DE 02 /10 / 2015.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
CONFORME LEI Nº 790/2015 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 790/2015, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º – Fica aberto** o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2015, até o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.1.1.9.00.00.00.00 – Outras Operação de Creditos Internas ..... 650.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

15.451.0120.1012 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

891 - 4.4.90.51.00.00 606 – Obras e Instalações..... 650.000,00

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 790/2015.

**Art. 2º –** Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 789, de 11 de setembro de 2015.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2015.

---

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal